TRIBUNAL DE CONTAS
Fl. ____
MINAS GERAIS

Exp. n. 554/2020/COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL

De: COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL

Para: GABINETE DR. SEBASTIÃO HELVECIO

Processo n.: 987068, PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

Referência: Documento nº 6684811/2020

Em: 23 de novembro de 2020

Senhor(a) Conselheiro(a),

Os presentes autos deram entrada nesta Coordenadoria para cumprimento do parecer prévio.

Tendo esta Coordenadoria recebido o documento protocolizado sob o nº 6684811/2020, encaminhado pelo Sr. Lucimar Fernandes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Andrade, submeto-o à elevada consideração de V. Ex.ª juntamente com os referidos autos.

Informo, por oportuno, que o prazo para manifestação do interessado teve início no primeiro dia útil posterior à juntada do comprovante de intimação, em 02/06/2020. Porém, o Presidente da Câmara Municipal alega não ter sido intimado por meio de AR para proceder o julgamento das contas do exercício financeiro de 2016, nos termos do referido documento.

Giovana Lameirinhas Arcanjo

Coordenadora

(assinado eletronicamente)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2291504